

DECRETO Nº 22 DE 12 DE JUNHO DE 2.024.

**“REVOGA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 06 DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2024”.**

O Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar nº 002 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº: 330/2.015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 06 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 12 de Junho de 2.024.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
<u>12/06/24</u> A <u>12/07/24</u>
VERDELÂNDIA, <u>12/06/24</u>
<u>GR</u> Responsável pela Publicação